



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº 2541, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeito do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

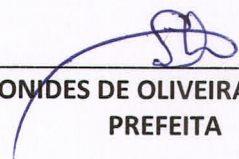
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação					Valor	
	Funcional	Programática					Funcional	Programática						
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	25	02.01.04	06.181	0002	2026	3.1.90.11.00	01.110.0000	25.000,00
140	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.30.00	01.110.0000	152	02.05.01	10.301	0007	1021	3.3.50.41.00	01.310.0000	15.000,00
236	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.36.00	01.110.0000	258	02.08.02	08.244	0012	2020	3.3.90.30.00	01.510.0000	16.000,00
251	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.36.00	01.510.0000	264	02.08.02	08.244	0012	2022	3.3.90.30.00	01.510.0000	2.000,00
249	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	02.500.0002	264	02.08.02	08.244	0012	2022	3.3.90.30.00	01.510.0000	5.000,00

**Artigo 2º** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

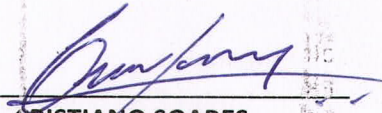
Dotação	Crédito adicional						Dotação	Anulação de Dotação					Valor	
	Funcional	Programática					Funcional	Programática						
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	01.220.0000	77	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	05.220.0001	65.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 04 de setembro de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA**

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos quatro dias do mês de setembro de 2025.

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP

(15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06